



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 041434380

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000651-0**

116ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Viva Barra Funda SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 020.003.0173-8

Local: Rua do Bosque, 804

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 02/06/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social – EHIS (HIS-2/HMP e R2v), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/041/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 116ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 040152490), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 039893211), SVMA/TCA (doc. SEI nº 040750980) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 034587704), atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverão constar do alvará as ressalvas propostas por SVMA/GTAC no doc. SEI nº 034587704.

São Paulo, 24 de março de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 25/03/2021, às 13:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041434380** e o código CRC **BF61E3A1**.